



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
a Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3792/2018	17-09-2018	Sai – SRAPAP/2019/34		01-02-2019

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 520XI – PAGAMENTO DAS VALORIZAÇÕES REMUNERATÓRIAS DECORRENTES DO DESCONGELAMENTO DE CARREIRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Zuraída Soares e Paulo Mendes do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

O processo de pagamento das valorizações remuneratórias decorrentes do descongelamento ao nível da administração regional direta e indireta está globalmente concluído.

Relativamente aos trabalhadores com vínculo de emprego público dos hospitais, todos os processos foram validados e autorizados, decorrendo no momento o seu processamento.

Importa destacar que neste procedimento, houve a necessidade de garantir um resultado que assegurasse a certeza jurídica necessária, no estrito cumprimento da legalidade, tendo para isso sido necessário executar tarefas específicas, de volume significativo, que os trabalhadores de cada um dos serviços que compõem a totalidade da administração regional desenvolveram com mérito e empenho, no cumprimento da lei e das orientações técnicas da Direção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP) e da sua posterior validação por aquele serviço.

Com os melhores cumprimentos, e *considera*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas
Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: <u>327</u>	Proc. n.º <u>54.06.00</u>
Data: <u>019/02/01</u>	N.º <u>520/XI</u>